



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL 001/2021-SEMED/PMM**

**EDITAL DE MATRÍCULA ON-LINE NAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ PARA O ANO LETIVO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPÁ, COM IDADE DE CRECHE (01 A 03 ANOS E 11 MESES), PARA O ANO LETIVO DE 2021.**

O Município de Macapá, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Semed), no uso de suas atribuições de acordo com as disposições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de solicitação on-line de matrícula de crianças na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, com idade de creche (01 a 03 anos e 11 meses), para o ano letivo de 2021.

**1– DO OBJETO**

**1.1** Este Edital visa estabelecer os procedimentos de preenchimento das vagas nos seguintes estabelecimentos de ensino: Raimunda Santana, Tio Markel dos Santos Leite, Wanderleia da Cruz, Profª. Patrícia Cordeiro Ferreira Chucre, Ecocreche Tio João, Sérgio da Costa Coutinho, Tia Chiquinha e EMEI Ana Cristina Ramos Brito, pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Macapá.

**2– DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** Este Edital estabelece diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis e a organização quanto ao atendimento na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, para as crianças com idade de creche (01 a 03 anos e 11 meses), para o ano letivo de 2021.

**2.2** A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março de 2021.

**2.3** Poderão participar as famílias residentes no Município de Macapá, interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento às crianças em idade de creche (01 a 03 anos e 11 meses).

**2.4** A solicitação de matrícula não é uma garantia de vaga, mas por meio dela as solicitações serão classificadas para o preenchimento das vagas disponíveis nas Creches do Município de Macapá, conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.

**2.5** Para solicitar a vaga na creche levar-se-á em consideração a idade mínima de 01 (um) ano e a máxima de 03 (três) anos e 11 meses.

### **3– DAS FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

**3.1** A solicitação de matrícula para a etapa creche da Educação Infantil de Macapá será realizada exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento de formulário on-line no endereço eletrônico: <http://bit.ly/matriculamacapá>, a partir das **8 horas do dia 09/06/2021 até às 23 horas do dia 18/06/2021**.

**3.2** Para solicitar a matrícula, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o site: <http://bit.ly/matriculamacapá>;
- b) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
- c) Preencher, total e corretamente, o formulário de solicitação;

**3.3** As famílias que não possuem acesso à internet poderão realizar a solicitação de matrícula nas escolas-polos descritas no item 4.1 deste Edital. O horário de funcionamento dessas escolas-polos é das **das 8h às 14h**, no período de **14/06/2021 a 18/06/2021**.

**3.4** Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, bem como também o correto preenchimento da solicitação de matrícula.

**3.5** As solicitações cujos responsáveis legais não apresentarem, em tempo hábil, a documentação conforme prazo discriminado no item 11 deste Edital, ou não comprovarem as informações prestadas durante a solicitação on-line de matrícula, serão desclassificadas devido a não comprovação de documentos e reclassificadas como “não aptos” à matrícula.

**3.6** Não serão aceitas as solicitações que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.

**3.7** Em caso de não comparecimento à unidade escolar selecionada no momento da efetivação da matrícula, conforme prazo estipulado no item 11 deste Edital, a solicitação será extinta.

**3.8** Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem a solicitação de vaga implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### 4– DO SUPORTE AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS SEM ACESSO À INTERNET

4.1 As famílias que não possuem acesso à internet poderão realizar o cadastro em uma das unidades da Rede Municipal de Ensino de Macapá relacionadas abaixo, entre os dias **14 e 18 de Junho, das 8h às 14h**.

|           | <b>ESCOLAS-POLOS</b>   | <b>ENDEREÇO</b>                                       | <b>TELEFONE</b> |
|-----------|------------------------|---|-----------------|
| <b>01</b> | Emei A E I O U         | Rua Vereador Júlio Pereira, 195 – Jardim Felicidade I | (96) 99192-9871 |
| <b>02</b> | Emef José Leoves       | Rua Renascimento, S/N – Bairro Renascer               | (96) 99192-9871 |
| <b>03</b> | Creche Sérgio Coutinho | Av. José Caetano, S/N – Bairro Zerão                  | (96) 99192-9871 |
| <b>04</b> | Creche Tia Chiquinha   | Rua Treze De Setembro, S/N, Bairro Novo Buritizal     | (96) 99192-9871 |

4.2 As famílias que tiverem dúvidas sobre o procedimento de matrícula pode entrar em contato com a Divisão de Educação Infantil da Semed através do WhatsApp (96) 99192-9871.

#### 5– DAS VAGAS

5.1 O quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído de acordo com a tabela abaixo:

| Nome da Creche                       | Vagas ampla concorrência |                       |                      | Vagas crianças com deficiência comprovada |                       |                      | Total de Vagas |
|--------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|---|-----------------------|----------------------|----------------|
|                                      | Maternal II (1 ano)      | Maternal III (2 anos) | Maternal IV (3 anos) | Maternal II (1 ano)                       | Maternal III (2 anos) | Maternal IV (3 anos) |                |
| <b>Raimunda Santana</b>              | -                        | -                     | 38                   | -   | -                     | 02                   | 40             |
| <b>Wanderléia Cruz</b>               | -                        | 22                    | 60                   | -   | 02                    | 04                   | 88             |
| <b>Tio Markel Leite</b>              | -                        | -                     | 38                   | -   | -                     | 02                   | 40             |
| <b>Profª Patrícia Chucre</b>         | -                        | 22                    | 60                   | -   | 02                    | 04                   | 88             |
| <b>Tio João Marques</b>              | -                        | 44                    | 28                   | -   | 04                    | 02                   | 78             |
| <b>Tia Chiquinha (Integral)</b>      | 12                       | -                     | 14                   | 02  | -                     | 02                   | 30             |
| <b>Sérgio Coutinho</b>               | -                        | 30                    | 27                   | -   | 02                    | 02                   | 61             |
| <b>EMEI Ana Cristina Ramos Brito</b> | -                        | -                     | 86                   | -   | -                     | 04                   | 90             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   | 12                       | 118                   | 351                  | 02  | 10                    | 22                   | 515            |

**5.2** O quadro acima, que estipula o número de vagas estará disponível no site da Prefeitura de Macapá, na Secretaria Municipal de Educação, bem como nas unidades de ensino participantes deste processo, a partir do dia primeiro de junho, o que determinará quantas crianças poderão ser convocadas para efetivação da matrícula, de acordo com a capacidade de atendimento do estabelecimento de ensino.

## **6– DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS**

**6.1** As solicitações de crianças SEM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento comprovados, para o preenchimento das vagas de ampla concorrência, serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

| <b>CRITÉRIO</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--|------------------|
| Criança que tem pais e/ou responsáveis com deficiência comprovada  | 09               |
| Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família  | 08               |
| Endereço comprovado no Bairro da unidade de ensino   | 07               |
| Endereço comprovado em Bairros adjacentes da unidade de ensino   | 04               |
| Crianças cujo os responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração | 05               |
| Criança com pai, mãe ou responsável legal que se encontre em condição de Apenado ou egresso do sistema prisional desde 2016  | 03               |

**6.2** As solicitações de crianças COM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento comprovados serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

| <b>CRITÉRIO</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--|------------------|
| Criança que tem pais e/ou responsáveis com deficiência comprovada  | 09               |
| Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família  | 08               |
| Endereço comprovado no Bairro da unidade de ensino   | 07               |
| Endereço comprovado em Bairros adjacentes da unidade de ensino   | 04               |
| Crianças cujo os responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração | 05               |
| Criança com pai, mãe ou responsável legal que se encontre em condição de Apenado ou egresso do sistema prisional desde 2016  | 03               |

## **7– DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE**

**7.1** A divulgação deste Edital e todos os procedimentos previstos no cronograma, será realizada por meio do Diário Oficial do Município de Macapá, do site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br), das redes sociais da Prefeitura de Macapá (Twitter, Instagram e Facebook), bem como nos programas jornalísticos dos veículos de comunicação de massa locais (rádios e TVs) e murais dos estabelecimentos de ensino citados no item 1.1.

**7.2** A lista de pré-classificação e classificação, com o nome das crianças cujo pais e/ou responsáveis solicitaram vaga nas unidades escolares será publicada no Diário Oficial do Município de Macapá, fixada na frente da Secretaria Municipal de Educação e de cada estabelecimento de ensino participante do certame, bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br), de acordo com o previsto no item 11 deste Edital.

**7.3** Após o período de divulgação da lista de pré-classificação e classificação, a convocação dos pais e/ou responsáveis para a fase documental deste certame será divulgada no Diário Oficial do Município de Macapá, nas redes sociais da Prefeitura de Macapá (Twitter, Instagram e Facebook), bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br).

**7.4** A lista final com o nome das crianças que garantiram vaga através deste certame será publicada no Diário Oficial do Município de Macapá, fixada na frente da Secretaria Municipal de Educação e de cada estabelecimento de ensino participante do certame, bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br), de acordo com o previsto no item 11 deste Edital.

**7.5** No caso em que haja a necessidade da realização de sorteio como forma de desempate, o procedimento será divulgado na frente da Secretaria Municipal de Educação e de cada estabelecimento de ensino participante do certame, bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br).

## **8– DO SORTEIO COMO FORMA DE DESEMPATE**

**8.1** Caso haja a necessidade de realização de sorteio como forma de desempate, os pais e/ou responsáveis pelas crianças serão chamados, bem como membros da comunidade escolar, com registro do procedimento em ata, para garantir a sua lisura.

## **9– DAS DENÚNCIAS**

**9.1** As denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação de Macapá, através do número de WhatsApp (96) 98809-9732 e/ou no estabelecimento de ensino participante deste certame, após publicação da primeira lista de pré-classificação, afim de serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula da respectiva unidade escolar.

**9.2** A verificação das denúncias será feita com base nos documentos comprobatórios apresentados durante a fase de confirmação de matrícula das crianças.

## **10– DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

**10.1** Os pais e/ou responsáveis deverão confirmar a matrícula da criança, caso seja convocado(a), de forma presencial, nos estabelecimentos de ensino, nos dias **24, 25, 28, 29 e 30 de junho, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h**, de acordo com o cronograma de ações previsto neste Edital no item 11.

**10.2** Os pais e/ou responsáveis convocados para a efetivação da matrícula nos estabelecimentos de ensino deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) CPF da criança;

- c) CPF do pai, mãe e/ou responsável legal;
- d) Carteira de vacinação;
- e) Comprovante de residência;
- f) Cadastro Único, se possuir;
- g) Número da Inscrição Social (NIS), se possuir;
- h) Cartão do SUS.
- i) Comprovação de deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento da criança, caso tenha optado por vagas para crianças com deficiência;
- j) Comprovação de deficiência dos pais e/ou responsáveis, se possuir;
- k) Comprovação do pai e/ou responsável legal da criança de apenado ou egresso do sistema prisional, se possuir;
- l) Comprovação de vínculo empregatício formal ou autodeclaração, se informal.

**10.3** As crianças cujo os pais e/ou responsáveis não comparecerem no período previsto neste Edital para confirmar a matrícula, serão excluídas do processo e será chamada criança que está na posição subsequente da relação.

## 11 – CRONOGRAMA

| <b>FASE</b>  | <b>DATA/HORÁRIO</b>                                |
|--|--|
| Publicação do Edital de matrícula  | 01 de junho  |
| Divulgação do processo de matrícula.   | 01 a 08 de junho                                   |
| Início do período de solicitação de matrícula on-line  | 8h do dia 09 de junho                              |
| Período em que os estabelecimentos de ensino participantes deste certame auxiliarão na solicitação de matrícula aos pais e/ou responsáveis que não possuem acesso à internet | 14 a 18 de junho, das 8h às 14h                    |
| Encerramento do período de solicitação de matrícula on-line  | 23h do dia 18 de junho                             |
| Divulgação da relação de pré-classificados e classificados   | 21 a 23 de junho                                   |
| Confirmação da matrícula nos estabelecimentos de ensino participantes deste certame  | 24 a 30 de junho, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h |
| Divulgação da relação dos matriculados   | A partir do dia primeiro de julho                  |

## 12– DO ENDEREÇO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

|           | <b>UNIDADE DE ENSINO</b>  | <b>BAIRRO</b>         | <b>BAIRRO ADJACENTE</b>  |
|-----------|---|-----------------------|--|
| <b>01</b> | <b>Creche Raimunda Santana</b><br>Rua Renascimento, S/N – Bairro Renascer | <b>Renascer</b>       | <b>Jardim Felicidade I</b><br><b>São Lázaro</b><br><b>Pantanal</b><br><b>Vitória do Renascer</b> |
| <b>02</b> | <b>Creche Wanderléia Cruz</b><br>Rua Bacuris, 1045 – Bairro Brasil Novo   | <b>Brasil Novo</b>    | <b>Loteamento Açai</b><br><b>Boné Azul</b><br><b>Infraeri II</b>                                 |
| <b>03</b> | <b>Creche Tio Markel</b><br>Rua Antonio Vidal Madureira, 679 –            | <b>Novo Horizonte</b> | <b>Jardim Felicidade II</b><br><b>Curiaú</b>   |

|           |   |                                    |   |
|-----------|---|------------------------------------|---|
|           | Bairro Novo Horizonte   |                                    | <b>Ipê</b>  |
| <b>04</b> | <b>Emei Ana Cristina Ramos Brito</b><br>Av. Nossa Sr <sup>a</sup> Da Conceição, 1511 –<br>Perpetuo Socorro                | <b>Perpétuo Socorro</b>            | <b>Pacoval</b><br><b>Jesus De Nazaré</b><br><b>Cidade Nova I e II</b>           |
| <b>05</b> | <b>Creche Patrícia Chucre</b><br>Rua Linha A, 291 – Bairro<br>Marabaixo III   | <b>Marabaixo III</b>               | <b>Marabaixo I, II e IV</b><br><b>Goiabal</b>                                   |
| <b>06</b> | <b>Ecocreche Tio João</b><br>Rua Redenção, 200, Conjunto Das<br>Pedrinhas, Jardim Marco Zero<br>(Complexo Macapá Criança) | <b>Jardim Marco</b><br><b>Zero</b> | <b>Pedrinhas</b><br><b>Araxá</b><br><b>Universidade</b>                         |
| <b>07</b> | <b>Creche Sérgio Coutinho</b><br>Av. José Caetano, S/N – Bairro<br>Zerão  | <b>Zerão</b>                       | <b>Jardim Marco Zero</b><br><b>Universidade</b>                                 |
| <b>08</b> | <b>Creche Tia Chiquinha</b><br>Rua Treze De Setembro, S/N, Bairro<br>Novo Buritizal                                       | <b>Novo Buritizal</b>              | <b>Buritizal</b><br><b>Nova Esperança</b><br><b>Congós</b><br><b>Santa Rita</b> |

### **13– DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

**13.1** Todos os estabelecimentos de ensino participantes deste certame instituirão uma Comissão de Matrícula para coordenar, planejar e executar a matrícula, além de registrar todo o processo em ata. O grupo de trabalho deverá ser composto por no mínimo, 01 (um) representante de cada segmento: Gestor/a, das famílias, dos docentes.

**13.2** Compete exclusivamente à Comissão de Matrícula:

- a) Conferir a habilitação das vagas/matrículas;
- b) Realizar análise da documentação entregue pelos responsáveis legais após a convocação e dar autenticidade aos mesmos;
- c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no ato de solicitação de matrícula on-line;
- d) Receber e verificar as denúncias encaminhadas aos estabelecimento de ensino referentes à comprovação de informações e matrículas;
- e) Classificar como "aptos à matrícula" ou "não aptos à matrícula" as solicitações pré- classificadas para oferta de vaga, observado o disposto neste Edital;
- f) Lavar em livro ata todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como relação das solicitações analisadas por oferta de vaga e sua respectiva classificação: "apto à matrícula" ou "não apto à matrícula";
- g) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas no estabelecimento de ensino quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

h) Realizar e registrar em ata os procedimentos de sorteio como forma de desempate, caso houver necessidade.

## **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.

**14.2** Poderá o Município de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

**14.3** Cabe a cada Unidade Educacional informar aos pais e responsáveis que a matrícula garante a vaga na Unidade Educacional mas que não há garantia das aulas presenciais, devido ao período da pandemia da Covid – 19. As orientações estarão em consonância com Diretrizes Sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde e pareceres do Conselho Nacional de Educação e Conselho Municipal de Educação para o período de excepcionalidade.

**14.4** As unidades escolares municipais mencionadas neste edital, auxiliarão a comunidade oferecendo todo o suporte necessário para aqueles que tiverem dificuldades de acesso à internet, disponibilizando acesso a computador para a realização da solicitação de matrícula, obedecendo os protocolos de biossegurança;

**14.5** O cumprimento dos requisitos a ser realizados presencialmente para viabilizar a solicitação de matrícula e/ou efetivação de matrícula, deverá ser realizado obedecendo os protocolos de segurança recomendados, disponibilizando álcool 70%, mantendo o distanciamento social e ambiente devidamente higienizado;

**14.6** A solicitação on-line de matrícula ditada por meio deste Edital, é um pré-requisito fundamental para a matrícula do ano letivo de 2021;

**14.7** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Matrícula, submetida a aprovação do gestor da Secretaria Municipal de Educação;

**14.8** Ficam vinculados a este Edital os seus anexos.

Macapá, 01 de junho de 2021.

**EDIELSON DE SOUZA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 1932/2021-PMM

Avenida Almirante Barroso, S/N, Bairro Santa Rita.  
E-mail: semed@macapa.ap.gov.br

**ANEXO I**  
**AUTODECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado do Amapá, declaro que sou  
trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de  
\_\_\_\_\_ recebendo uma renda  
mensal média de R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

---

Assinatura do declarante